

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Sexta-feira, 8 de Maio de 2026 • ANO V | N° 977

### ÍNDICE

Gabinete do Prefeito .....	3
Licitação .....	11

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Sexta-feira, 8 de Maio de 2026 • ANO V | N° 977

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0422/2026 DE 07/05/2026.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,**

<b>SERVIDORA</b>	<b>FERNANDA MELO PEREIRA</b>
<b>CARGO</b>	<b>PROFESSORA</b>
<b>PERÍODO DE GOZO</b>	<b>04/05/2026 À 15/05/2026 (12 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISIÇÃO</b>	<b>01/04/2025 ATÉ 31/03/2026</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 07/05/2026, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

**NP n° 0505/2026.**

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0423/2026 DE 07/05/2026.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,**

<b>SERVIDORA</b>	<b>SALETE APARECIDA MORATELLI DE AZEVEDO</b>
<b>CARGO</b>	<b>PROFESSORA</b>
<b>PERÍODO DE GOZO</b>	<b>19/05/2026 Á 02/07/2026 (45 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISIÇÃO</b>	<b>16/08/2024 ATÉ 15/08/2025 (30 DIAS) 15 DIAS ANO LETIVO 2025</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 07/05/2026, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

**NP n° 0506/2026.**

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0424/2026 DE 07/05/2026.**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS**, a servidora abaixo relacionada,

<b>SERVIDORA</b>	<b>GERVANDA ALVES DE OLIVEIRA</b>
<b>CARGO</b>	<b>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</b>
<b>PERÍODO DE GOZO</b>	<b>28/04/2026 Á 27/05/2026 (30 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISIÇÃO</b>	<b>08/02/2025 ATÉ 07/02/2026</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 07/05/2026, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

**NP n° 0507/2026.**

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0425/2026 DE 07/05/2026.**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS**, a servidora abaixo relacionada,

<b>SERVIDORA</b>	<b>SIMONE CHEROBIN</b>
<b>CARGO</b>	<b>PROFESSORA</b>
<b>PERÍODO DE GOZO</b>	<b>04/05/2026 Á 15/05/2026 (12 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISIÇÃO</b>	<b>01/04/2025 ATÉ 31/03/2026</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 07/05/2026, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

**NP n° 0508/2026.**

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0426/2026 DE 07/05/2026.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,**

<b>SERVIDORA</b>	<b>JULIANA DE SOUZA ANTUNES DA SILVA</b>
<b>CARGO</b>	<b>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</b>
<b>PERÍODO DE GOZO</b>	<b>18/05/2026 À 01/06/2026 (15 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISIÇÃO</b>	<b>10/01/2025 ATÉ 09/01/2026</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 07/05/2026, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

**NP n° 0509/2026.**

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0427/2026 DE 07/05/2026.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,**

<b>SERVIDORA</b>	<b>ROSENI KOPSEL PEREIRA</b>
<b>CARGO</b>	<b>TECNICO DE ENFERMAGEM</b>
<b>PERÍODO DE GOZO</b>	<b>04/05/2026 Á 02/06/2026 (30 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISIÇÃO</b>	<b>01/04/2023 ATÉ 31/03/2024</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 07/05/2026, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

**NP n° 0510/2026.**

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0428/2026 DE 07/05/2026.**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS**, a servidora abaixo relacionada,

<b>SERVIDORA</b>	<b>MARCIA DE FATIMA BUDTINGER</b>
<b>CARGO</b>	<b>ENFERMEIRA</b>
<b>PERÍODO DE GOZO</b>	<b>12/05/2026 À 31/05/2026 (20 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISIÇÃO</b>	<b>22/03/2024 ATÉ 22/03/2025</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 07/05/2026, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

**NP n° 0511/2026.**

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0429/2026 DE 07/05/2026.**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE**

**ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, aos servidores abaixo relacionados,

<b>SERVIDORA</b>	<b>CLEUZA SALETE PERIN</b>
<b>CARGO</b>	<b>PROFESSORA</b>
<b>PERÍODO DE GOZO</b>	<b>04/05/2026 Á 01/08/2026 (90 DIAS)</b>
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>15/03/2021 ATÉ 14/03/2026</b>

<b>SERVIDORA</b>	<b>MATILDE RODRIGUES DALZOTTO</b>
<b>CARGO</b>	<b>PROFESSORA</b>
<b>PERÍODO DE GOZO</b>	<b>04/05/2026 Á 01/08/2026 (90 DIAS)</b>
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>01/07/2017 ATÉ 30/06/2021</b>

<b>SERVIDOR</b>	<b>SEBASTIAO CEZAR RODRIGUES</b>
<b>CARGO</b>	<b>PROFESSOR</b>
<b>PERÍODO DE GOZO</b>	<b>04/05/2026 Á 01/08/2026 (90 DIAS)</b>
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>09/07/2017 ATÉ 08/07/2022</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 07/05/2026, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial

Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0512/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0430/2026 DE 07/05/2026.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS**, aos servidores abaixo relacionados,

<b>SERVIDOR</b>	<b>ROGERIO OSMAR WAUDEN</b>
<b>CARGO</b>	<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>
<b>PERÍODO DE GOZO</b>	<b>04/05/2026 Á 18/05/2026 (15 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISIÇÃO</b>	<b>22/02/2025 ATÉ 21/02/2026</b>

<b>SERVIDORA</b>	<b>LILIAN ANDREIA VIERA</b>
<b>CARGO</b>	<b>AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL</b>

<b>PERÍODO DE GOZO</b>	<b>04/05/2026 Á 13/05/2026 (10 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISIÇÃO</b>	<b>02/04/2024 ATÉ 01/04/2025</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 07/05/2026, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal,

disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0513/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0431/2026 DE 07/05/2026.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS**, aos servidores abaixo relacionados,

<b>SERVIDOR</b>	<b>ALCERI CARDOSO</b>
<b>CARGO</b>	<b>AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA</b>

PERÍODO DE GOZO	07/05/2026 À 05/06/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/04/2024 ATÉ 01/04/2025

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 07/05/2026, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

**NP nº 0514/2026.**

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/  
MT SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
GUARANTÃ DO NORTE/MT CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT  
RESOLUÇÃO CMS Nº 017/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e pela Lei Municipal nº 2.398, de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é a instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, com a finalidade de ava-

liar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política pública de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação popular, o controle social e a gestão democrática do SUS no Município de Guarantã do Norte – MT;

CONSIDERANDO o processo ascendente das Conferências de Saúde, nos âmbitos municipal, estadual e nacional;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso para a realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde;

RESOLVE:

**Art. 1º Convocar a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Guarantã do Norte – MT, a realizar-se no dia 26 de junho de 2026, no Município de Guarantã do Norte – MT, com o tema central:**

**“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.**

**Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Guarantã do Norte – MT terá por finalidade:**

I – avaliar a situação de saúde no âmbito municipal; II – formular diretrizes para o fortalecimento da política pública de saúde; III – fortalecer o controle social no Sistema Único de Saúde (SUS); IV – eleger os(as) delegados(as) para a etapa estadual da 11ª Conferência Estadual de Saúde.

**Art. 3º Fica designada a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Guarantã do Norte – MT, composta pelos seguintes membros:**

I – **Coordenação Geral:** Rosangela Soares dos Santos Santana; II – **Relatoria Geral:** Eulita Regina Ziliotto; III – **Mobilização e Articulação:** Raimunda Francisca Brito dos Santos; IV – **Infraestrutura e Finanças:** Gicélia Silveira Ramos.

**Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:**

I – planejar, organizar e coordenar a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde; II – elaborar a programação e o Regimento Interno da Conferência; III – promover a mobilização e a articulação com os diversos segmentos da sociedade; IV – garantir a infraestrutura necessária à realização do evento; V – coordenar o credenciamento dos parti-

cipantes; VI – consolidar e encaminhar o Relatório Final da Conferência.

**Art. 5º O Município de Guarantã do Norte elegerá 4 (quatro) delegados(as) para a etapa estadual da 11ª Conferência Estadual de Saúde, com seus respectivos suplentes, observada a paridade prevista na legislação do SUS e nas normas do Conselho Estadual de Saúde. Art. 6º As despesas decorrentes da realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária própria. Art. 7º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com posterior apreciação do Conselho Municipal de Saúde. Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**Guarantã do Norte - MT, 06 de maio de 2026.**

**Magda Marion Couto**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Homologo a Resolução nº 017/2026 – CMS, nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Federal

nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Tatiane Aparecida Caseiro Aranda**

Secretária Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

**Alberto Márcio Gonçalves**

Prefeito de Guarantã do Norte/MT

**PORTARIA Nº 0432/2026 DE 07/05/2026.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,**

<b>SERVIDORA</b>	<b>PATRICIA SCHEIBLER DE SOUZA</b>
<b>CARGO</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>
<b>PERÍODO DE GOZO</b>	<b>18/05/2026 À 16/06/2026 (30 DIAS)</b>
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>10/04/2018 ATÉ 09/04/2023</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria;**

**Afixada no Mural do Paço Municipal;**

**Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 07/05/2026, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.**

**NP nº 0516/2026.**

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**042 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025.**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado nº **002/2025**

Prova dia **15/01/2026**

<b>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA</b>				
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
55º	1063	MARIA APARECIDA DE SOUZA BOFF	75	Cadastro Reserva
56º	259	AQUESE MARTINS DOS SANTOS	75	Cadastro Reserva

<b>PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – ZONA URBANA</b>				
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
206º	817	ELIZÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS	69,5	Cadastro Reserva
207º	36	SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA	69,5	Cadastro Reserva
208º	508	IRACEMA RODRIGUES	69,5	Cadastro Reserva

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **07/05/2026**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

- ( ) Certidão de Nascimento ou Casamento ( se casado trazer CPF do conjugue)(AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)
- ( ) Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- ( ) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- ( ) Carteira de Identidade ( RG) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ( atualizado e recadastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- ( ) Reservista ( se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Carteira de trabalho – CTPS (FISICA OU DIGITAL)
- ( ) PIS/PASEP
- ( ) Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.

- ( ) Comprovante de Escolaridade ( histórico escolar) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Diploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONSTAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA ANTERIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO).
- ( ) 01 fotos 3x4 (recente)
- ( ) Atestado Médico
- ( ) Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/ cônjuge /Pai /Mãe )
- ( ) Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda
- ( ) Conta Salário Banco do **SANTANDER**
- ( ) Carteira de Motorista
- ( ) CPF dos Pais.( se falecido trazer certidão de óbito)
- ( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO
- ( ) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- ( ) Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

**Motorista do Transporte Escolar + CNH “D” + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico**

**OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÁ O PRAZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.**

Guarantã do Norte/MT, 07 de maio de 2026.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/05/2026, disponível no Link : ; Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP N° 0515/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 056/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

**CONTRATADA:**DARLLEN MIRANDA LIMA 04843948357

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

**VALOR:** R\$ 1.399,50 (mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:**06/05/2026

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2026.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N° 057/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

**CONTRATADA:**CHARLES ALMEIDA DE SOUZA LTDA  
CNPJ: 57.990.788/0001-48.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

**VALOR:** R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:**07/05/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2026.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**

#### 5º AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 03/2026**

**INEXIGIBILIDADE N° 08/2026**

O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, por meio de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria n° 0191/2026, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação dos interessados no Credenciamento em epígrafe.

Após conferência detalhada frente às exigências do Item 9 do Edital, deliberou-se o que segue:

**HABILITADO E CREDENCIADO:**

Guilherme Eduardo Stutz Toporoski (JUCEMAT n° 137/2025)

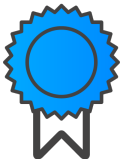
Abre-se o prazo recursal de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, conforme item 11.6 do edital.

Guarantã do Norte/MT, 07 de maio de 2026.

**Ana Raquel Cassol**

**Presidente da Comissão de Contratação**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Thu May 07 22:30:43 UTC 2026
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3392372780850078866
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)